



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.488, DE 29 DE AGOSTO DE 1995.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-
MENTARES NO MONTANTE DE R\$35.300,00.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guara-
ni das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Su-
plementares, até o montante de R\$35.300,00 (trinta e cinco mil,
trezentos reais), junto ao orçamento vigente, nas seguintes
rubricas:

0501.03070212.006 - Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

0501.05221342.007 - Manutenção dos Serviços de Telefonia
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....R\$ 4.250,00

0501.10600212.008 - Manutenção de Serviços e Logradouros Pú-
blicos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....R\$15.000,00

0601.08422392.014 - Manutenção e Operação do Transporte Escolar
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....R\$ 2.000,00

0601.08462242.015 - Manutenção das Instalações e Promoções Des-
portivas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....R\$ 1.500,00

1001.03070212.022 - Manutenção de Encargos Gerais
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.....
.....R\$ 250,00
3.2.8.0 - Contribuição p/formação do PASEP.....
.....R\$ 5.300,00

S O M A.....R\$35.300,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar
autorizado no artigo anterior, serão usados em igual montante
de R\$35.300,00 (trinta e cinco mil, trezentos reais), o recur-
so da redução de dotações, junto ao orçamento vigente, nas se-
guintes rubricas:

0301.03070251.002 - Reforma da Sede Administrativa
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

0301.03070431.003 - Equipam. e Material Permanente p/Unidades
Administrativas
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

0501.05221342.007 - Manutenção dos Serviços de Telefonia
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

0501.10600212.008 - Manutenção de Serviços e Logradouros Públicos
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

0501.10603281.007 - Construção de Praças Públicas
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 2.300,00

0501.13764472.009 - Manutenção e Operação de Abastecimento de
água
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

0501.16885341.009 - Ampliação Melhoria e Conservação de Estradas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

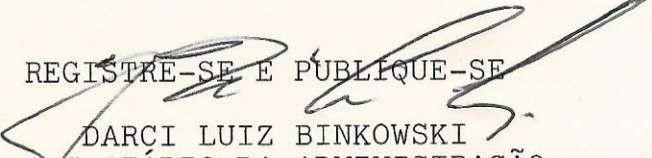
0701.13754282.016 - Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

S O M AR\$35.300,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 29 de agosto de 1995.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARCI LUIZ BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO